



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 2.355, DE 16 JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO EDIFÍCIO
PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA
- 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o edifício do condomínio Jardim Panorama - 2 numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO 05, que passa a ter a seguinte denominação:

Bloco 05 - Edifício “Maria Donata Vieira”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral
